

RESOLUÇÃO Nº 1.711/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação do plenário em sessão realizada no dia 06 de março de 2023.

Considerando a redução de despesas com diárias e passagens;

Considerando que a sede do CORECON-SC passará por uma reforma geral no segundo semestre.

RESOLVE:

Art. 1º – As Sessões Plenárias Ordinárias dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2023, serão realizadas exclusivamente em ambiente virtual;

Art. 2º - Fica aprovado o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC, para o exercício de 2023:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Abril	10	18h30min
Maio	8	18h30min
Junho	5	18h30min
Julho	3	18h30min
Agosto	7	18h30min
Setembro	4	18h30min
Outubro	9	18h30min
Novembro	6	18h30min
Dezembro	15	18h30min

Florianópolis, 06 de março de 2023.

Econ. **André Luiz Koerich**

President